



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 122/2018**, conforme as seguintes disposições:

- Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados nos ANEXOS I e II deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia 30/06/2019, nos locais e horários estabelecidos. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NOS ANEXOS DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.
- I No ANEXO I consta a convocação para os seguintes cargos: 309 Técnico em Laboratório Área Biologia; 310 Técnico em Laboratório Área Análises Clínicas; 311 Técnico em Laboratório Área Biossegurança; 312 Técnico em Laboratório Área Química; 315 Técnico em Necrópsia e Anatomia.
- II No ANEXO II consta a convocação para os seguintes cargos: 415 Músico Área Flauta Transversal e 416 Músico Área Trompa.
- **III** Os Anexos também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte para convocação da Prova Prática, conforme previsto no item 13, Tabela 13.1 do Edital de Abertura nº 122/2018.
- Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da convocação, munidos de documento de identidade original com foto.
- **Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados nos **ANEXOS I e II** deste Edital, será eliminado do concurso público.
- I A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- II Nenhum candidato poderá assistir a prova prática dos demais concorrentes, inclusive os eliminados na prova objetiva.
- III Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de espera e de realização da Avaliação, salvo o previsto no art. 4º deste Edital.
- IV Será permitido aos candidatos que levem alimentos, às suas expensas, para consumo durante o período de espera para realização da Avaliação.
- V O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 do Edital de Abertura. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto no Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. O envelope só poderá ser aberto fora do local da avaliação. Caso o celular ou outro equipamento emita qualquer som, durante a realização da prova prática, o candidato portador do equipamento será eliminado do concurso.
- Art. 4º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 122/2018, exclusivamente para os cargos 415 Músico Área Flauta Transversal e 416 Músico Área Trompa:
- "13.16.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos portarem o instrumento necessário para realização da prova prática."

I – Será disponibilizado um Piano para o candidato que queira LEVAR, <u>às suas expensas</u>, um Pianista Correpetidor para acompanhá-lo. O acompanhamento do Pianista NÃO É OBRIGATÓRIO e nem trará vantagens para a avaliação do candidato.

Art. 5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 122/2018.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 21 de junho de 2019.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB